



RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 02/2023/SEDEST/IAT

Súmula: Dispõe sobre excepcional prorrogação do prazo para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa – RCPLR, de que trata a Resolução Conjunta SE-DEST/IAT n°20/2021 e Resolução Conjunta SE-DEST/IAT n° 22/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST, designado pelo Decreto n°30, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 21.352, de 1° de janeiro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n° 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 20.070, de 18 de dezembro de 2019, e pelo Decreto Estadual n° 3.813, de 09 de janeiro de 2020;

Considerando que atualmente a plataforma digital Contabilizando Resíduos do módulo RCPLR, está passando por atualizações, melhorias e teste, tornando-se inviável aos usu-ários o atendimento, em tempo hábil, do que foi disposto na Resolução Conjunta SE-DEST/IAT n°20/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, para o ano de 2023, a data de 30 de junho como termo final do prazo para apresentação das comprovações de execução da logística reversa, por meio dos Relatórios Comprobatórios do Plano de Logística Reversa (RCPLR) de que tratam o art. 5º, §5º, da Resolução Conjunta SEDEST/IAT n°20, de 20 de julho de 2021 e art. 9º, da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 22, de 28 de julho de 2021.

Art. 2º Estabelecer a data de 30 de junho de 2023, como termo final do prazo para apresentação das informações de planejamento de execução do sistema de logística reversa, por meio de novos Planos de Logística Reversa (PLRs), pelos responsáveis elencados no

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200





§4º do art. 5º, da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº. 20, de 23 de julho de 2021, para aqueles que tiverem apresentado PLRs válidos somente para o ano de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 30 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

VALDEMAR BERNARDO JORGE Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício Portaria IAT nº. 123, de 15 de março de 2023.

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200





 $\label{locumento:conjunta02_2023SEDEST_IAT.pdf} Documento: \textbf{ResolucaoConjunta02_2023SEDEST_IAT.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Volnei Bisognin** em 30/03/2023 18:16.

Assinatura Simples realizada por: Valdemar Bernardo Jorge (XXX.071.889-XX) em 30/03/2023 18:14 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **20.178.299-6** por: **Alyne Conti Damiani Ferreira** em: 30/03/2023 18:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.